



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação;

### RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Lourdes Fátima Brocco

Cargo: Secretária

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

### I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa para a realização de Palestra Motivacional a ser realizada em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher justifica-se pela necessidade de estimular a superação de desafios e auxiliar na busca de pelo crescimento pessoal especialmente de mulheres que estão em situação de vulnerabilidade social ou que estejam em Medida Protetiva, além de promover o fortalecimento e a resiliência tanto para sua vida pessoal quanto familiar. Levando em consideração o alto número de mulheres que se encontram em Medida Protetiva em nosso Município, Medidas estas, que tem o objetivos de proteger mulheres que estejam em situação de risco, independente de raça, classe social, renda, cultura religião, idade e nível educacional e são provenientes do Poder Judiciário. Tradicionalmente se realiza o evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 08 de Março. Nesse sentido, será proporcionada às mulheres a oportunidade de participar de um evento que buscará reafirmar e valorizar os atributos e qualidades do gênero feminino. Com intuito também de proporcionar o fortalecimento do vínculo comunitário e socializar vivências cotidianas que possam trazer significado para as mulheres, no sentido da valorização e sentimento de pertença à comunidade.



## II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade.

Deverão ser prestados por empresa especializada no ramo e possuir experiência na execução do serviço, possua reputação ético-profissional, regularidade fiscal, , devendo ainda, cumprir todos os requisitos legais necessários à contratação com a Administração Pública, atendendo os termos definidos por este Estudo Preliminar e pelas demais peças constantes das fases do planejamento (Termo de Referência) e da contratação (Contrato e demais peças anexas e acessórias).

A contratada deve prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pela contratante, responsabilizando-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

## III – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(01) Uma Palestra Motivacional “FLORECER EM BUSCA DE QUEM EU SOU” referente ao Dia Internacional da Mulher com duração de aproximadamente uma hora (01h), para atender uma demanda de aproximadamente 250 mulheres no dia 08 de março de 2024.

## IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Visto que esta municipalidade não possui servidor habilitado, e ou, com formação adequada para ministrar palestras justifica-se esta contratação sendo que visando atender a demanda específica para o Dia Internacional da Mulher, buscou-se após levantamento de mercado profissional específico com formação para ministrar esta palestra com tema referente a valorização feminina e auto estima, busca-se a contratação de profissional habilitado. Considerando a hora palestra com estimativa regional, no valor médio de R\$ 1.000,00 (um mil reais), verificou-se segundo os requisitos específicos o menor valor.



### V – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

A estimativa dos preços será feita por meio de pesquisa de mercado a ser realizada com pelo menos 03 (três) empresas que possuam habilitação ético-profissional e que ofereçam a solução proposta neste estudo preliminar. A partir da pesquisa de mercado a dispensa da licitação poderá ocorrer por meio da escolha da empresa que apresentar o menor preço.

PALESTRA	VALOR R\$
Dia Internacional da Mulher	800,00

### VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Necessidade de contratação de profissional habilitado para ministrar Palestra em comemoração ao dia internacional da mulher, que acontecerá no dia 08 de março, pela parte da manhã, na rua 08 de março no Município de Cerro Grande- RS.

### VII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

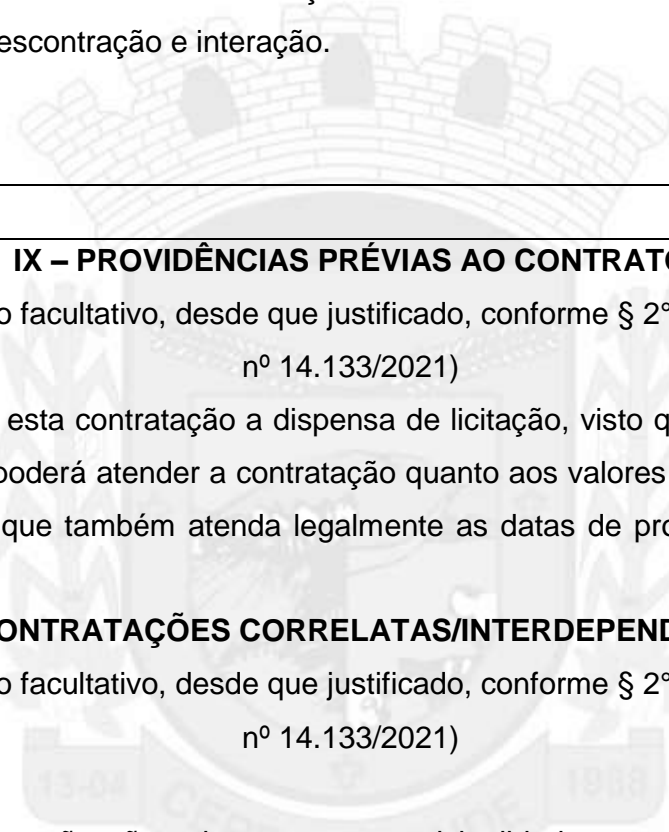
Não haverá parcelamento, pois a demanda será atendida em processo único.



### **VIII - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A contratação desta palestra tem como objetivo proporcionar para as Mulheres participantes deste encontro em Comemoração ao Dia Internacional das Mulheres, um momento de encontro e valorização da autoestima das mesmas, buscando momentos de descontração e interação.



### **IX – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Sugere-se para esta contratação a dispensa de licitação, visto que esta modalidade de licitação poderá atender a contratação quanto aos valores e aos prazos previstos em lei e que também atenda legalmente as datas de programações desta municipalidade.

### **X – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Para esta contratação não existem nesta municipalidade contratações em andamento e nem correladas para Evento que venham interferir no mesmo.

### **XI – IMPACTOS AMBIENTAIS**

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Para esta contratação não existem impactos ambientais, pois o evento acontecerá em local aberto e arejado.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

**XII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Esta contratação se dará para a realização de uma Palestra em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher, atendendo as demandas requisitadas por esta municipalidade, para que o Evento atenda as expectativas do público presente.

**Nome: Lourdes Fátima Brocco**

**Cargo: Secretária**

**Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social**